



# ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

Avenida Goiás, 625, 6º Andar, Ed. Gov. Magalhães Pinto Centro –  
Goiânia – GO CEP.: 74005-010  
Fones: (82) 3336-5155 - Email: [ombcf@hotmail.com](mailto:ombcf@hotmail.com).

## RESOLUÇÃO Nº 13/2023/OMB/CF



### **ESTABELECE MODIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE MÚSICO EM PAPEL MOEDA.**

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

**CONSIDERANDO** que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “ *a promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização e segurança da identificação do músico profissional e seu registro nos Conselhos Regionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar fraudes na confecção das cédulas de identidade profissional e padronizar a sua identificação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** iniciam a preparação de um Plano de Trabalho conjunto para colaborar na regulamentação da nova carteira de identidade do profissional da música, a serem expedidas pelos Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil aos músicos, as quais deverão ser confeccionadas em Papel moeda;

**Art. 2º** O Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil confeccionara as cédulas em Papel Moeda (cédula) e encaminhara aos Conselhos Regionais conforme demanda de cada entidade, estando proibido qualquer Conselho Regional de confeccionar as cédulas de identidade;

**Art. 3º** Os Conselhos Regionais a partir desta data não poderão mais emitir carteira profissionais de modelo anterior, devendo efetuar a troca das



# ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

Avenida Goiás, 625, 6º Andar, Ed. Gov. Magalhães Pinto Centro –

Golânia – GO CEP: 74005-010

Fones: (82) 3336-5155 - Email: [ombcf@hotmail.com](mailto:ombcf@hotmail.com).

cédulas antigas pelo novo modelo das identidades em Papel Moeda, mediante pagamento de taxa específica e promover a divulgação nos meios de comunicação em cada estado da federação;

**Art. 4º** A Cédula de Identidade de Músico em Papel Moeda conterà os seguintes dados:

I – No anverso:

- a) Armas da República;
- b) Inscrição de registro profissional, Data da Inscrição, validade, nome completo por extenso, filiação, Naturalidade, RG, órgão emissor, CPF, data de nascimento, expedida em., assinatura do Presidente;

I – No verso:

- a) Fotografia 3x4 de frente ou capturada eletronicamente com a chancela da OMB na foto;
- b) Especialidade, Categoria, polegar direito e assinatura do portador;

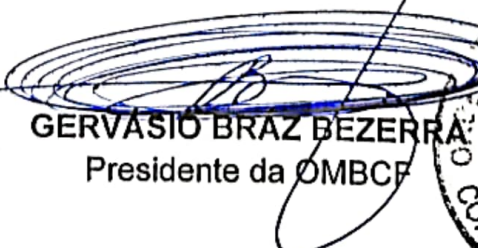
**Art. 5º** A Carteira de Identidade Profissional em Papel Moeda será confeccionada na cor azul;

**Art. 6º** Os Conselhos Regionais deverão divulgar amplamente na sua jurisdição, o novo modelo da Carteira de Identidade Profissional, chamando os profissionais registrados a atualizarem seus dados e providenciarem a sua substituição;

**Art. 7º** A Carteira de Identidade Profissional expedida pela OMB, possui fé pública em todo o território nacional, nos termos das Leis nº 3.857/60 e 6.206/75;

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 2023.

  
GERVÁSIO BRAZ BEZERRA  
Presidente da OMBCF

